



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA**  
**DIVISÃO DE PRODUTOS NATURAIS**

**Regulamento do Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb**

**01.** O Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb é promovido pela Divisão de Produtos Naturais da Sociedade Brasileira de Química (DPN/SBQ).

**02.** O Prof. Otto Richard Gottlieb foi o pioneiro da fitoquímica e da química orgânica no Brasil. Para conhecer um pouco do legado do Prof. Otto Gottlieb para a área, acesse o *link* da Academia Brasileira de Ciências (ABC): <http://www.abc.org.br/membro/otto-richard-gottlieb/>

**03.** Este regulamento descreve os termos e as condições aplicáveis ao **Prêmio Prof. Otto Richard Gottlieb**. A participação/inscrição para concorrer a este prêmio implica na concordância com os termos aqui estabelecidos.

**04.** O prêmio tem como objetivo reconhecer pesquisadores(as) brasileiros(as) que se destacam pelas pesquisas realizadas na área de Química de Produtos Naturais, cujos resultados de seus trabalhos tenham impactado positivamente o desenvolvimento da área e, conseqüentemente, a Química no Brasil.

**05.** O prêmio consiste em uma medalha e um certificado que serão entregues aos(às) agraciados(as) durante a realização dos eventos *Brazilian Conference on Natural Products (BCNP)/Meeting on Micromolecular Evolution, Systematics and Ecology (RESEM)*.

**06.** O prêmio é destinado aos(às) pesquisadores(as) com histórico de realizações e contribuições à área de Química de Produtos Naturais no Brasil, que sejam residentes e

domiciliados(as) em território nacional, que atuem ou atuaram em instituições de ensino e pesquisa ou em empresas localizadas no Brasil.

**07.** O prêmio é composto por 02 (duas) categorias:

- a)** Jovem Pesquisador(a): para pesquisadores(as) de até 45 anos de idade;
- b)** Pesquisador(a) Pleno(a): para pesquisadores(as) de 46 anos de idade ou mais.

**08.** Para concorrer ao prêmio, o(a) pesquisador(a) deve estar vinculado(a) a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, ou estar atuando em empresa localizada no Brasil, ser sócio(a) ativo(a) da SBQ e da DPN há pelo menos 03 (três) anos, sem pendências com a Sociedade.

**09.** A participação é gratuita, não exige o pagamento de taxa de inscrição, e será feita de acordo com o cronograma abaixo, levando-se em consideração os anos de realização do BCNP:

- a)** Prazo de indicação das candidaturas pelos(as) sócios(as) vinculados(as) à SBQ e DPN: junho;
- b)** Análise dos nomes indicados por categoria e verificação de preenchimento dos requisitos: julho;
- c)** Divulgação de até 03 (três) nomes por categoria e disponibilização do *link* dos currículos Lattes dos indicados: agosto
- d)** Votação por parte dos(as) sócios(as) da SBQ e DPN: setembro;
- e)** Divulgação dos(as) vencedores(as): outubro;
- f)** Entrega da premiação: durante o encerramento do BCNP/RESEM.

**10.** Será nomeada pela gestão vigente da DPN/SBQ uma comissão composta por pesquisadores com titulação mínima de doutor, para coordenar o processo de premiação.

**11.** A divulgação do resultado será feita na página da SBQ na internet, através do endereço eletrônico <http://www.s bq.org.br/produtos>

**12.** A comunicação aos(às) vencedores(as) será feita por meio do e-mail cadastrado na SBQ.

**13.** A indicação e/ou auto-indicação de nomes de candidatos(as) para cada categoria deverá ser realizada por membros da comunidade, diretamente para a DPN/SBQ, por meio do e-mail [dpn.s bq@gmail.com](mailto:dpn.s bq@gmail.com).

**14.** Poderão ser indicados até 03 (três) nomes por cada membro da comunidade de DPN.

**15.** Todos os e-mails enviados receberão confirmação de recebimento por parte da gestão vigente da DPN/SBQ.

**16.** Como critérios para a indicação de candidatos deverão ser observados os seguintes aspectos:

**a)** Liderança científica do(a) indicado(a), principalmente na coordenação de projetos e redes de pesquisa;

**b)** Produção científica independente;

**c)** Qualidade da produção científica;

**d)** Repercussão e impacto da produção científica;

**e)** Orientações na graduação e pós-graduação;

**f)** Contribuições para a sociedade;

**g)** Participação em atividades de divulgação científica;

**h)** Contribuições pessoais para a melhoria do ensino e pesquisa na área de química de produtos naturais e nas questões que impactam a química no cenário no país.

**17.** Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) poderão enviar e-mail para [dpn.s bq@gmail.com](mailto:dpn.s bq@gmail.com)

**18.** A DPN/SBQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento.